



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 85/2022
De 05 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Trata-se de suplementação orçamentária necessária devido ao recebimento de recursos oriundos de transferências Federais e Estaduais, através de Emendas Parlamentares e do Fundo Estadual de Saúde. Cumpre informar que são recursos para utilização na Saúde Municipal, conforme justificativas do Departamento de Saúde constantes em anexo ao presente projeto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 85/2022
De 05 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.409.676,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(474) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.30.00	R\$	63.076,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO		
(475) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.39.00	R\$	30.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO		
(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00	R\$	150.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
APS – Incremento Temporário		
(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00	R\$	450.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
APS – Incremento Temporário		
(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00	R\$	800.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
APS – Incremento Temporário		
(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00	R\$	2.070.004,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
APS – Incremento Temporário		
(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00	R\$	800.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MAC – Incremento Temporário

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 1.050.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

(549) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 196.596,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

APS - Investimento

(561) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 6.409.676,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266772/02-200.

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266732/02-200.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266812/02-200.

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266712/02-200.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Portaria nº 1452 de 14 de Junho de 2022, conforme emenda 36000.4282122/02-200.

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 93.076,00 (noventa e três mil e setenta e seis reais), Resolução SS nº 58 de 19 de maio de 2022.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 196.596,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), Portaria nº 1159 de 24 de Maio de 2022, Emenda 11348.7580001/22-002.

VIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266612/02-200.

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266532/02-200.

X - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266672/02-200.

XI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266632/02-200.

XII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266522/02-200.

XIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266452/02-200.

XIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266492/02-200.

XV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.004,00 (oitocentos mil e quatro reais), Portaria nº 1688 de 23 de junho de 2022, Emenda 36000.4594192/02-200.

XVI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Portaria nº 1688 de 23 de junho de 2022, Emenda 36000.4583572/02-200.

XVII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 2069 de 30 de junho de 2022, Emenda 36000.4568652/02-200.

XVIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 50 de 19 de maio de 2022, Emenda 202206836466.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

XIX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 50 de 19 de maio de 2022, Emenda 202206534286.

XX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de Junho de 2022, Emenda 202205243090.

XXI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2022, Emenda 202210040971.

XXII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2022, Emenda 202201044042.

XXIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Resolução SS nº 79 de 28 de junho de 2022, Emenda 202201244532.

XXIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Resolução SS nº 79 de 28 de junho de 2022, Emenda 202216544776.

XXV - anulação parcial das seguintes dotações:

(555) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 500.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

TOTAL:R\$ 6.409.676,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/08/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO